

## Lei nº 51

De 20 de Junho de 1950  
Autorizando a Prefeitura Municipal de Orlandia, a fazer doação de uma área de terras para a construção de prédios destinados ao Posto de Invericultura.

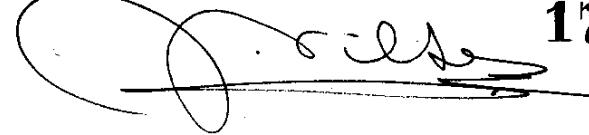
Apparecido Assis, Prefeito Municipal de Orlandia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

Faz saber que a Câmara Municipal de Orlandia, decretou e ele promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Orlandia, autorizada a fazer doação de terreno abaixo caracterizado e destinado a edificação de prédios ao Posto de Invericultura de Orlandia, a saber: Um terreno de forma retangular, de propriedade da Prefeitura Municipal de Orlandia terreno este, parte de um todo maior, que é a fração existente em frente ao Campo da Associação Atlética de Orlandia, medindo 800 metros (oitocentos metros) quadrados ou seja, 20 x 40 (vinte por quarenta metros) fazendo esquina com a rua 8 e avenida 5, da praça citada. Artigo 2º Suprimido.

Artigo 3º Para gozar os direitos dessa doação, terá o prazo de um ano, a contar da data da promulgação da presente lei, para construção dos prédios destinados, a finalidade acima, caso não construírem dentro desse prazo, ficará nula a presente doação.

Artigo 4º Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

  
Prefeitura Municipal de Orlandia, 20 de  
Junho de 1950. (a) Aparecido Assis: Prefeito Municipal  
Eu Jaime Sordi Escriuario da Receita  
e Despesa nesta data a registrei.

*Aparecido Assis*

Lei nº 52

De 20 de Junho de 1950.  
Dispondo sobre abertura de um  
Credito Especial, na importancia  
de CR\$ 16.549,70, para atender a  
diversas despesas imprevistas.

Aparecido Assis, Prefeito Municipal de Or-  
landia, usando das atribuições que lhe são conferidas  
por lei etc.

Faz saber que a Camara Municipal de  
Orlandia, decretou e ele promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipa-  
l de Orlandia, um credito especial, na importancia de CR\$  
16.549,70 (Dezesseis mil. quinhentos e quarenta e nove cruzeiros  
e setenta centavos), para atender a diversas despesas impre-  
vistas.

Artigo 2º O presente Credito Especial, sera cober-  
to com o restante do saldo verificado no exercicio anterior de  
1949.

Artigo 3º A presente lei, entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Orlandia 20 de Junho de  
1950. (a) Aparecido Assis: Prefeito Municipal  
Eu Jaime Sordi Escriuario da Receita e  
Despesa, nesta data a registrei. *Aparecido Assis*